NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO Exercício: 2025

Pedido: 3146/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1128/2025

Processo/Ano: 2028 / 2025 **Requisição Nro.:** 3849/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MF 275, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 129
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: MANUTENÇÃO DE TRATOR
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 60945 - FENIX DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA
Fantasia: **Fone:** 1837223574 **Fax:** (18) 3722-6739
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AMAZONAS, 886 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901160 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 42188998000140 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	UN	015.04111-76	CAMARA DE AR. 18 X 30 - MF275	650,0000	1.300,00

Valor Total: 1.300,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.300,00

ANDRADINA, 7 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: e8522a08-9898-437e-a05d-fc244b06d911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Fenix Req. 3849
Dec. 2028
Req. 1128
edit. 1009
Ped. 3146

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL – Nº 129

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Obras – Almoxarifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	2	CÂMARA DE AR 18X30 – MF275

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material para ser utilizado para a manutenção do equipamento, Trator MF 275, locado no almoxarifado central.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Andradina, 26 de Março de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretário de Serviços Públicos

Paulo Vinicius Sales Benedito

Cargo: Subsecretário de Serviços Públicos

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para a manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara de AR 18X30 – MF275	Unid.	2	650,00	1300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de material para ser utilizado para a manutenção do equipamento, Trator MF 275, locado no almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, wquando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 26 de Março de 2025.

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.573.917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

129

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.188.998/0001-40 I.E: 170.158.582.117
RUA: MATO GROSSO, Nº 1283, CENTRO,
ANDRADINA-SP CEP: 16901-013
FONE: (18) 3722-3574 e-MAIL: distribuicaofenix21@gmail.com

Orçamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

VEÍCULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	CAMARA DE AR 18X30 - MF275	UNI	2	650,00	1.300,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**1.300,00**

ANDRADINA-SP, 07 DE MARÇO DE 2025

42188998/0001-40
FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RUA AMAZONAS, NºS - BAIRRO SITIA
MANS - ANDRADINA - SP - CEP 16901-160

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.188.998/0001-40

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG 43.173.917-1

42188998/0001-40
FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RUA AMAZONAS, NºS - BAIRRO SITIA
MANS - ANDRADINA - SP - CEP 16901-160
ANDRADINA - SP

NOROESTE
PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS
CAT CASE CONSTRUCTION NEW HOLLAND CONSTRUCTION JCB

Leandro Pereira Xavier - ME
(18) 99746-1939
Rua: Santa Amália, 201
Andradina/SP - CEP: 16.901-447
Danilo - 18. 99703 3530
Leandro - 18. 99795 2704
danilo.noroestecomercio@gmail.com

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	ANDRADINA - SP	07/03/2025

- ORÇAMENTO PEÇAS -

Codigo	Descrição	Qtde.	Marca	R$ Unit	R$ Total
1	CAMARA DE AR 18X30 (MF275)	2	-	R$ 695,00	R$ 1.390,00
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R$ 1.390,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO ---> 20 (vinte) DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ---> 30 (TRINTA) DAIS

08.845.674/0001-07
LEANDRO PEREIRA XAVIER
RUA SANTA AMALIA, 201
BAIRRO JARDIM SANTA CECILIA
CEP 16902-025
ANDRADINA-SP

LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME
CNPJ Nº 08.845.674/0001-07

Paulo Vinicius Vales Barreto
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.013.[illegible]

COMERCIAL SCANDRA

CNPJ: 10.660.192/0001-16
Tel. (18) 3722-6362
Rua Amazona, 886 – Stella Maris
Andradina-SP

SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
CAMARA DE AR 18X30	2	R$ 699,00	R$ 1.398,00
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
		R$ -	R$ -
			R$ 1.398,00

(MF275)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - SP

ANDRADINA, 07 DE MARÇO DE 2025

10660192/0001-16
INSCR. EST. 470.125.640.110
COMERCIAL SCANDRA LTDA-ME
RUA AMAZONAS, 886
B. STELLA MARIS - CEP 16901-160
ANDRADINA - SP

Paulo Vinicius Santos Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG 40.[illegible].917-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.188.998/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:14 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **24E4.F74F.CB4D.26C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ - 42.188.998/0001-40

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/08/1965, em Orlândia - SP, empresário, portador da cédula de identidade RG 13026027 SSP/SP e CPF 016.268.328-62, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 1283, Bairro Centro, CEP 16901-013 em Andradina, Estado de São Paulo.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Mato Grosso nº 1283, Bairro Centro, CEP 16901-013 em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35232609810 em sessão de 26/03/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 42.188.998/0001-40, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

A partir desta data a sociedade passa a ter sede e foro a Rua Amazonas nº 886, Bairro Stella Maris, CEP 16901-160 em Andradina, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FÊNIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Amazonas nº 886, Bairro Stella Maris, CEP 16901-160 em Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao **ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1° E 2°, INCLUÍDOS PELA LEI N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá, por resolução do quotista representando a totalidade do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Certifico o registro sob o nº 1.118.946/24-8 em 14/05/2024 da empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232609810, protocolado sob o nº SPP2430500088. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238316548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E SUPERMERCADOS, COPOS DESCARTAVEIS E SACOS DE LIXO, LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TAIS COMO UNIFORMES INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EPI, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, INCLUSIVE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA POR MONITORAMENTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ATENUANTES AO RAMO, INCLUSIVE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FILMAGEM, FOTOGRAFIAS E COBERTURA DE FESTAS E EVENTOS INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, SERVICOS DE ALIMENTACÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE DECORACAO, ATIVIDADES DE LIMPEZA TAIS COMO CAPINA, ROCADA, VARRICAO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, LIMPEZA DE PISCINAS, CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA, MAQUINAS E DUTOS, INCLUSIVE A LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMO: RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS E PREDIOS PUBLICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR COM SERVICOS DE MONITORAMENTO DE ALUNOS, A INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ALUGUEL E FORNECIMENTO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS DE USO DOMESTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CACAMBAS, ANDAIMES, CAMINHOES E AUTOMOVEIS COM OU SEM CONDUTOR PARA OS SETORES COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRICOLA, NO CAMPO (RURAL), PALCOS, GERADORES, COBERTURAS, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, OUTDOORS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ARQUIBANCADAS, ADERECOS DE DECORACAO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO PARA UTILIZACAO EM FESTAS, EXPOSICOES E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO LUMINOSA EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS TAIS COMO PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E LAGOS, INCLUSIVE OS SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA COM COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS E VEICULOS SEM CONDUTOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.118.946/24-8 em 14/05/2024 da empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232609810, protocolado sob o nº SPP2430500088. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238316548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), divido e representado em 106.400 (cento e seis mil e quatrocentas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuidas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR - R$
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR	106.400 - QUOTAS	R$ 106.400,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**106.400 - QUOTAS**	**R$ 106.400,00**

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 26/03/2021, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma individualmente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e direitos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição de lucros poderá ser antecipada quando a Administradora julgar necessário, inclusive dentro do exercício corrente.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.118.946/24-8 em 14/05/2024 da empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232609810, protocolado sob o nº SPP2430500088. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238316548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a sócia poderá designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, a assinam o presente instrumento em via única, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.118.946/24-8 em 14/05/2024 da empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232609810, protocolado sob o nº SPP2430500088. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238316548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Andradina/SP, 10 de maio de 2024.

CARTÓRIO ANDRADINA

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE ANDRADINA/SP

Cartório Andradina

RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR 1 firma(s) de:
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Andradina, 13 de maio de 2024.
Em testemunho_____da verdade.
Elisangela Aparecida Araujo Dias - Escrevente
Selo(s): 0035AA-0269378
Valido somente com o selo de Autenticidade.

125732
FIRMA 1
S10035AA0269378

Elisangela Aparecida Araujo Dias
Escrevente

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.118.946/24-8 em 14/05/2024 da empresa FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232609810, protocolado sob o nº SPP2430500088. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 238316548. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

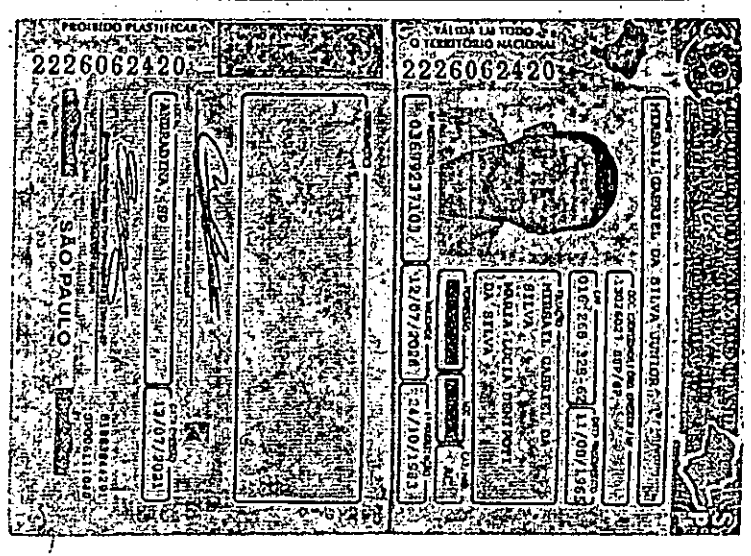

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME JOSÉ DA SILVA ARANTES, em quarta-feira, 27 de novembro de 2024 17:03:52 GMT-03:00, CNS: 12.573-2 - TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.188.998

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66141747	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/03/2025 09:24:42	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.188.998/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25031041316-61
Data e hora da emissão	24/03/2025 09:26:40
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 24/03/2025
CERT - 8362

REQUERIMENTO

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

com CNPJ (MF) 42.188.998/0001-40 **, Inscrição Estadual n.º** 170.189.432.117 **com sede à** RUA AMAZONAS/ STELLA MARIS **Nº** 886 **representado(a) por** GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS **abaixo assinado, nº CPF** 023.201.672-00 **Residente à** RUA SANTOS DUMONT Nº1094 JD. ALVORADA AND/SP **requer uma certidão POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.**

DATA: 24/03/2025

GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (24) Vinte e Quatro Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 42.188.998/0001-40 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.

Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanita
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.188.998/0001-40
Razão Social: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: - RUA AMAZONAS 886 - / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032620515623879999

Informação obtida em 02/04/2025 13:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**